



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 002/20234

Abertura

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a serem destinados a realização da 2ª Copa Imbé de Jogos de Verão 2024, nas modalidades: Beach Soccer, Beach Tennis, Futevôlei, Voleibol e Cambio Beach, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura em Janeiro e Fevereiro de 2024.

Início do recebimento das propostas: 02/01/2024 às 09h00min.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 12/01/2024 às 09:00 horas.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** O objetivo é a aquisição de materiais esportivos para a serem destinados a realização da 2ª Copa Imbé de Jogos de Verão 2024, nas modalidades: Beach Soccer, Beach Tennis, Futevôlei, Voleibol e Cambio Beach, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura em Janeiro e Fevereiro de 2024.

Lote	Unidade	Descrição do produto	Estimativa
1	M²	Rede de proteção para quadra poliesportiva, confeccionada em fio de seda 4mm na cor branca, malha 10 x 10, com entrelaçamento eletrônico dos fios sem a presença de nós, com proteção contra raios UV, comprovado por laudo emitido por laboratório credenciado em nome do fabricante comercial da rede anexado na proposta. A rede deverá ser a oficial da federação gaúcha de futebol de salão com a certificação anexada na proposta. Material incluso para sua total instalação. FRETE INCLUSO	400
2	Unidade	Redes para Beach Tennis de 9M por 5X5cm, com marcação, com as varas de marcação das redes. FRETE INCLUSO	02
3	Unidade	Bolas para Beach Tennis Composição: Borracha e Feltro Nível iniciante Contém 3 bolas. Dimensões aproximadas: diâmetro 6cm cada Garantia contra defeitos de fabricação. FRETE INCLUSO	08
4	Unidade	Bolas para Beach Soccer Material: PU NEOGEL Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450g Câmara: Airbility 6D Miolo: Flexsystem Gomos: 14 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Construção: -dupla colagem - forro termofixo - camada neogel/neotec. FRETE INCLUSO	06
5	Unidade	Bolas para vôlei Material: PU SOFT Circunferência: 65-67 cm Peso: 260-280g Câmara: Airbility 6D Miolo: Flexsystem Gomos: 12 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Construção: -dupla colagem -forro termofixo -camada neogel/neotec Produto importado. FRETE INCLUSO	02
6	Unidade	Bolas para Futvôlei Material: PU Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450g Câmara: Airflex Slide Miolo: Flexsystem Gomos: 32 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de	02

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		água Processo: Dupla colagem. FRETE INCLUSO	
7	Unidade	Raquetes para Beach Tennis. Composição: Fibra de carbono; EVA: Soft Performance Cor: Roxa Superfície áspera Comprimento aproximado: 49cm Espessura aproximada: 22mm Peso aproximado: 300 +/- 20g. Ponto de Equilíbrio: 28 +/- 1cm. FRETE INCLUSO	04

1.2. **AMOSTRA:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Os itens a serem adquiridos, decorre da necessidade de apoiar a realização de competições esportivas, considerando que não temos procedimento licitatório realizado para os itens em questão, sendo imprescindível a realização da aquisição para atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura, proporcionando o devido atendimento às demandas de competições que serão realizadas.

2.2. **QUANTITATIVO:** Os itens abaixo foram levantados pela secretaria solicitante, conforme a estimativa para o campeonato:

- Rede de proteção para quadra poliesportiva - 400 M².
- Redes para Beach Tennis – 02 unidades.
- Bolas para Beach Tennis - 08 unidades.
- Bolas para Beach Soccer - 06 unidades.
- Bolas para vôlei - 02 unidades.
- Bolas para Futvôlei - 02 unidades.
- Raquetes para Beach Tennis - 04 unidades.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Todas as despesas referentes à logística/entrega, transporte e outras taxas serão de responsabilidade da empresa vencedora do respectivo item, sendo vedada a vinculação de qualquer regra como quantidades e/ou valores mínimos para aquisição e entrega.

3.2. **VALIDADE:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



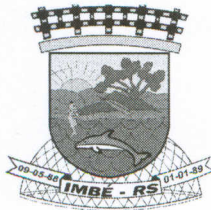
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



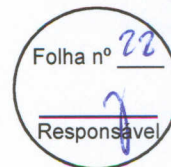
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.3. **LEGISLAÇÃO/NORMAS APLICÁVEIS:** Todos os itens ofertados devem estar de acordo com as normas e legislações Inmetro pertinentes ao tipo de produto.

3.4. **PARCELAMENTO:** O objeto do presente termo de referência não terá sua entrega parcelada, visto ser tecnicamente inviável para ambos.

3.5. **SUSTENTABILIDADE:** Será exigido que os produtos, estejam em conformidade não apenas com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), mas também com as normas estabelecidas pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

3.6. **PRAZO DO CONTRATO:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. **REGISTRO:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

4.3. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** A empresa deverá apresentar certificado de qualidade dos produtos ofertados.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

5. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** A empresa vencedora deverá entregar em até 20 (vinte) dias do recebimento da Nota de Empenho, todos os itens solicitados. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela empresa vencedora. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa vencedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 7.1 ou pelo e-mail oficial: turismo@imbe.rs.gov.br e telefone da secretaria 3627-8540,

5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** O item deverá ser entregue em horário (das 8:30h às 11h e 13:30 às 16:30h), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Imbé localizado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio das Obras atrás da Prefeitura.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



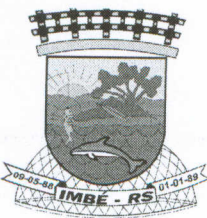
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



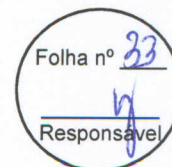
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



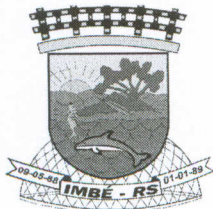
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



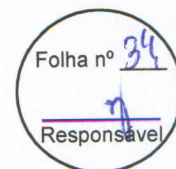
- 5.3. **ACONDICIONAMENTO:** Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 5.4. **REGIME DE EXECUÇÃO:** A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.6. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.7. **ACOMPANHAMENTO:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.8. **PROVA:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.9. **MANUTENÇÃO:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.10. **TROCA DE PEÇAS:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.11. **SAC:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.12. **SUPORTE TÉCNICO:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.13. **RELATÓRIOS:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.14. **LIMPEZA:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.15. **GARANTIA:** Todos produtos devem possuir garantia de fábrica ou distribuidora,
6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**
- 6.1. **CONTRATADO:** Conforme o parecer jurídico.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6.2. **CONTRATANTE:** Conforme o parecer jurídico.

7. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue cópia da Portaria nº 751/2023, que designou o Gestor e Fiscal de contrato nº 1649/2023.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gómez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoarifado
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da compra gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato.

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga do produto se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade de itens entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se estão em bom estado (sem sinais de quebra, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Produto danificado. Sujeito à

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



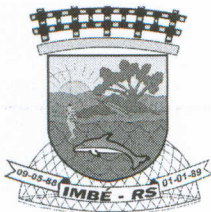
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



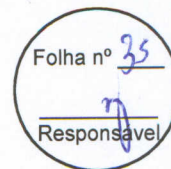
twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.1.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Os produtos estão em suas respectivas qualidade, conforme necessidade, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação dos mesmos.

7.2.2.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. O prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



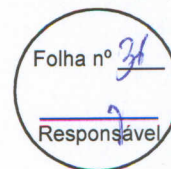
[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

Neste item deve-se apresentar como será escolhido, dentre as formas possíveis em lei, o futuro fornecedor, considerando a natureza do objeto, quais sejam:

- ✓ Contratação direta, por dispensa, neste caso lembrando que se faz necessária a justificativa sobre o enquadramento nos casos previstos no art. 74 ou 75 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021;

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** A natureza do objeto a ser contratado é bens comuns nos termos do parágrafo único, do Inciso XIII do Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Levando em consideração que o objeto do presente termo de referência é considerado comum, o critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM** se apresenta como o mais vantajoso.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

9.4. **PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:** Não foi apresentado pela secretaria solicitante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



www.imbe.rs.gov.br



[facebook.com/
PREFEITURAIMBE](https://facebook.com/PREFEITURAIMBE)



[twitter.com/
PREFEITURAIMBE](https://twitter.com/PREFEITURAIMBE)



[instagram.com/
PREFEITURAIMBE](https://instagram.com/PREFEITURAIMBE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA
– SETURDEC

2452 – Manutenção do Departamento de Desporto

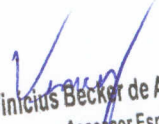
Rubrica - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Imbé, 18 de Dezembro de 2023.

Elaborado por:

Nome do servidor
Cargo

Nome do servidor
Cargo


Vinicius Becker de Aguiar Braga
Assessor Especial
Matricula 15530

Av. Paraguassú, nº 1.043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8212
E-mail: adm@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Planilha valor médio de mercado			Cotação 1	Valor Unitário	Cotação 2	Valor Unitário	Cotação 3	Valor Unitário	Mediana	Mediana Total
Cód	Quant.	Unidade	Descrição							
40109	400	M²	Rede de proteção para quadra poliesportiva, confeccionada em fio de seda 4mm na cor branca, malha 10 x 10, com entrelaçamento eletrônico dos fios sem a presença de nós, com proteção contra raios UV, comprovado por laudo emitido por laboratório credenciado em nome do fabricante comercial da rede anexado na proposta. A rede deverá ser a oficial da federação gaúcha de futebol de salão com a certificação anexada na proposta. Material incluso para sua total instalação. FRETE INCLUSO	PM DE BOA VISTA DO INCRA - Pregão Eletrônico 4 / 2023	RS 12,00	PM DE CAPÃO DA CANOA - Tomada de Preços 15 / 2023	RS 29,47	PM DE FARROUPILHA - Pregão Eletrônico 38 / 2023	RS 14,89	RS 5.956,00
40110	2	Unidade	Redes para Beach Tennis de 9M por 5X5cm, com marcação, com as varas de marcação das redes. FRETE INCLUSO	PM DE GRAMADO - Pregão Eletrônico 132 / 2023	RS 310,70	https://www.exter.com.br/rede-de-beachtennis-oficial	RS 469,00	https://www.gismar.com.br/kit-beach-tennis-rede-oficial-fita-de-marcao	RS 340,10	RS 680,20
40111	8	Unidade	Bolas para Beach Tennis Composição: Borracha e Feltro Nivel iniciante Contém 3 bolas. Dimensões aproximadas: diâmetro 6cm cada Garantia contra defeitos de fabricação. FRETE INCLUSO	PM DE ERECHIM - Pregão Presencial 128 / 2023	RS 11,20	https://www.vollo.com.br/bola-de-beach-tennis-3-unidades-vollo/p	RS 55,90	https://getsoficial.com.br/tubo-de-bolinhas-de-beach-tennis-cor-pink.html?gid=EAlaIQobChMlwdDCh7mZgwMVy2JIAB2SiAcAEAAAYASAAEgJINPD BwE	RS 59,00	RS 447,20
40112	6	Unidade	Bolas para Beach Soccer Material: PU NEOGEL Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450g Câmara: Airbilty 6D Miolo: Flexsystem Gomos: 14 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Construção: -dupla colagem -forro termofixo - camada neogel/neotec. FRETE INCLUSO	PM DE ERECHIM - Pregão Presencial 128 / 2023	RS 214,90	PM DE GRAMADO - Pregão Eletrônico 132 / 2023	RS 244,80	https://www.penalty.com.br/bola-beach-soccer-pro-xxiii-p?property__Cor=Laranja	RS 369,99	RS 1.468,80
40113	2	Unidade	Bolas para vôlei Material: PU SOFT Circunferência: 65-67 cm Peso: 260-280g Câmara: Airbilty 6D Miolo: Flexsystem Gomos: 12 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Construção: -dupla colagem -forro termofixo -camada neogel/neotec Produto importado. FRETE INCLUSO	PM DE FLORES DA CUNHA - Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 66 / 2023	RS 272,00	PM DE ERECHIM - Pregão Presencial 128 / 2023	RS 370,00	PM DE ESPERANÇA DO SUL - Pregão Eletrônico 2 / 2023	RS 103,98	RS 544,00
40114	2	Unidade	Bolas para Futvôlei Material: PU Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450g Câmara: Airflex Slide Miolo: Flexsystem Gomos: 32 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Processo: Dupla colagem. FRETE INCLUSO	PM DE ERECHIM - Pregão Presencial 128 / 2023	RS 350,00	PM DE GRAMADO - Pregão Eletrônico 132 / 2023	RS 279,00	PM DE CAMAQUÃ - Pregão Eletrônico 52 / 2023	RS 369,75	RS 700,00
40115	4	Unidade	Raquetes para Beach Tennis. Composição: Fibra de carbono: EVA: Soft Performance Cor: Roxa Superfície aspera Comprimento aproximado: 49cm Espessura aproximada: 22mm Peso aproximado: 300 +/- 20g. Ponto de Equilíbrio: 28 +/- 1cm. FRETE INCLUSO	PM DE GRAMADO - Pregão Eletrônico 132 / 2023	RS 384,90	https://www.merakibeachtennis.com.br/produto/raquete-de-beach-tennis-vammo-next-gen-pink	RS 311,55	https://www.noxxsport.com.br/produtos/raquete-de-beach-tennis-venice-nox-beach1/	RS 499,00	RS 1.539,60
TOTAL										RS 11.335,80

Vinicius Becker de Aguiar Braga
Assessor Especial
Matrícula 15530

ha nº 70
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº XXX/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total
1	M²	Rede de proteção para quadra poliesportiva, confeccionada em fio de seda 4mm na cor branca, malha 10 x 10cm, com entrelaçamento eletrônico dos fios sem a presença de nós, com proteção contra raios UV, comprovado por laudo emitido por laboratório credenciado em nome do fabricante comercial da rede anexado na proposta. A rede deverá ser a oficial da federação gaúcha de futebol de salão com a certificação anexada na proposta. Material incluso para sua total instalação.	400		
2	Unidade	Redes para Beach Tennis de 9M por	2		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		5X5cm, com marcação, com as varas de marcação das redes.			
3	Unidade	Bolas para Beach Tennis Composição: Borracha e Feltro Nível iniciante Contém 3 bolas. Dimensões aproximadas: diâmetro 6cm cada Garantia contra defeitos de fabricação.	8		
4	Unidade	Bolas para Beach Soccer Material: PU NEOGEL Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450g Câmara: Airbility 6D Miolo: Flexsystem Gomos: 14 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Construção: -dupla colagem -forro termofixo -camada neogel/neotec.	6		
5	Unidade	Bolas para vôlei Material: PU SOFT Circunferência: 65-67 cm Peso: 260-280g Câmara: Airbility 6D Miolo: Flexsystem Gomos: 12 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Construção: -dupla colagem -forro termofixo -camada neogel/neotec Produto importado	2		
6	Unidade	Bolas para Futvôlei Material: PU Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450g Câmara: Airflex Slide Miolo: Flexsystem Gomos: 32 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Processo: Dupla colagem.	2		
7	Unidade	Raquetes para Beach Tennis. Composição: Fibra de carbono; EVA: Soft Performance Cor: Roxa Superfície áspera Comprimento aproximado: 49cm Espessura aproximada: 22mm Peso aproximado: 300 +/- 20g. Ponto de Equilíbrio: 28 +/- 1cm	4		

*Validade da proposta: mínimo 30 dias.

Data:

Assinatura: